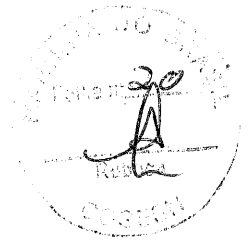


MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE
SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR



PROCESSO Nº 62164.003596/2015-79

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 /2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS
JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

Em 23/10 /2015, na sede da Coordenadoria-Geral do Programa do Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), CNPJ 12.059.276/0001-24, situada na Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do AMRJ - Centro - Rio de Janeiro - RJ, subordinada a Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM), CNPJ 00.394.502/0163-00, situada na rua 1º de março, nº 118, Edifício Barão de Ladário - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, lavra-se o presente **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITAÇÃO**, nos autos do Processo NUP 62164.003596/2015-79, para contratação de serviço de postagem de correspondências junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

1 - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com o Memorando nº 5 de 08MAI2010, do Comandante da Marinha, o Coordenador-Geral do Programa do Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear, possui competência para ratificar este Termo de Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação em nome da Marinha do Brasil.

2 - APROVAÇÃO JURÍDICA

É dispensada a aprovação jurídica do presente Termo de Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, da Advocacia-Geral da União.

3 - OBJETO

Contratação de Serviço de Postagem de correspondências junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

4 - DO PREÇO

A contratação da prestação do serviço corresponde ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS são cobrados mediante tarifa ou preço público, aprovados pelo Ministério das Comunicações, de acordo com o art. 32 da Lei nº 6.538/1978.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Nota de Empenho 2015NE000394.


7 - ANEXO

Minuta do Contrato a ser celebrado entre a COGESN e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

8 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se faz necessária em virtude da necessidade da postagem de correspondências relativas aos Processos Administrativos 62164.002628/2014-38 e 62164.000441/2015-81 para intimação dos Administrativos para que tomem conhecimento das decisões neles exaradas.

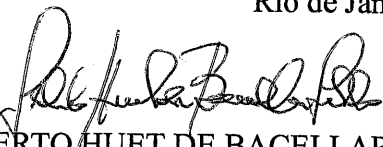
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2015.


CRISTINA HELENA DE S. ALVARENGA DE SOUZA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Assessora da Gerência de Apoio ao Licenciamento

9 - ATO DE ENQUADRAMENTO

Assim, a presente Justificativa de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação para o atendimento das finalidades precípua da Administração, que consiste na Contratação de serviço de postagem de correspondências junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, está enquadrada no inciso VIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2015.


GILBERTO HUET DE BACELLAR SOBRINHO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Refº)
Gerente de Apoio ao Licenciamento

8 - DO ATO DE APROVAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa, conforme consta nos itens acima;
Considerando a possibilidade jurídica, de acordo com o enquadramento legal de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso VIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993;
Na qualidade de Ordenador de Despesas da COGESN, designado pela Portaria nº 1A/COGESN/2010, resolvo **APROVAR** o Termo de Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade

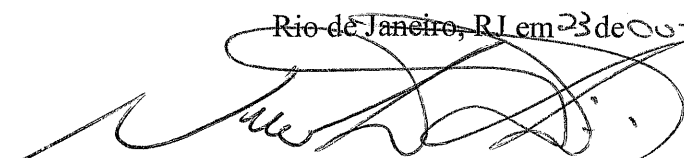
MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 03 /2015 - Processo NUP 62164.003596-79.....)

22

de Licitação nº /2015, visando a Contratação de serviço de postagem de correspondências junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.


Rio de Janeiro, RJ em 23 de Outubro de 2015.


NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Contra-Almirante
Gerente do Empreendimento Modular 18

9 - DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa, possibilidade jurídica e o ato de aprovação acima; e na qualidade de Coordenador-Geral do Programa do Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear, resolvo **RATIFICAR** o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 03 /2015, visando a Contratação de serviço de postagem de correspondências junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

Rio de Janeiro, RJ, em 23 de Outubro de 2015.


GILBERTO MAX ROFFÉ HIRSCHFELD
Almirante-de-Esquadra (RM1)
Coordenador-Geral